



PREFEITURAMUNICIPALDE CRISTAL/RS

DECRETO nº 2560 – de 12 de Novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
DESPESA COM EVENTO
MUNICIPAL “NATAL LUZ E VIDA” E
“SHOW DA VIRADA REVELLION
DE CRISTAL”.**

Enfª. FÁBIA RICHTER, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o calendário de eventos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o evento “*Natal Luz e Vida*”, estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2018.

Art. 2º REGULAMENTAR o evento “*Show da Virada Revellion de Cristal*”, estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que ocorrerá anualmente no período de Dezembro a Janeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização deste evento serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA e JUVENTUDE

2026 – Promoção de Eventos Culturais

339030 – Material de Consumo (4079)

339039 – Outros serviços de terceiros – PJ (4102)

2999 – Patrocínio cultural, turismo e desporto

339030 – Material de Consumo (4782)

339039 – Outros serviços de terceiros – PJ (4787)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
12 de Novembro de 2018.**

**Enfª FÁBIA RICHTER,
Prefeita Municipal.**

Registre-se e publique-se,

**Alexandre Alencastro Goldbeck
Secretário Municipal - SMARH**